

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

PROCESSO nº074/2016-SESAN/PA CONVÊNIO SEDOP: 072/2016 CONTRATO nº 041/2016 – SESAN/PMA TERMO ADITIVO Nº 04

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 041/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – SESAN E A EMPRESATL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado a SECRETARIA DE SANEAMENTO e INFRAESTRUTURA - SESAN, órgão de direito público interno, com sede à Travessa SN 17, Conjunto Cidade Nova II s/n, Coqueiro, Ananindeua- Pará, inscrita no CNPJ/MF nº 29.255.048/0001-22, neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura, senhor COARACI DE SOUZA DIAS, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Avenida Cipriano Santos, nº 702-C, bairro Canudos, CEP nº 66.070-000, Belém/PA, inscrito no CREA/PA sob o nº 4877-D/PA e portador do CPF/MF nº 055.854.492-49 e, de outro lado, a empresa T L CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, T L CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, sociedade empresária, com sede no município de Ananindeua, sito à Passagem Brasília, nº 57, Letra "A", bairro do Atalaia, CEP nº 67.013-570, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 63.883.672/0001/02, neste ato representada pela senhora. **EVANIL** LOURENÇO CESAR, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 4553586-SSP/PA e CPF/MF-nº 176.256.296-00, residente e domiciliada no município de Ananindeua, sito à Estrada do 40 Horas, Cond. Cypress Garden, casa 09 bairro do Coqueiro, resolvem aditar o contrato acima epigrafado, firmado em 28 de junho de 2016, para serviços de construção do Mercado Icuí Guajará, no município de **Ananindeua,** conforme se declara nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO DE VALOR:

As partes pactuam acréscimo de serviços (planilha anexa) ao contrato principal no valor de **R\$-90.666,58** (noventa mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), correspondente a aproximadamente 17,16 %(dezessete vírgula dezesseis por cento), do valor contratado, portanto dentro do limite legal de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme planilha de preços anexa a este instrumento, independente de transcrição e/ou traslado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Em razão dos acréscimos de serviços ora aditados o valor contratual que era de R\$-528.350,44 (quinhentos e vinte e oito mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos), a partir deste Termo Aditivo, passa a ser de R\$-619.017,02 (seiscentos e dezenove mil, dezessete reais e dois centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente termo aditivo encontra embasamento legal no artigo 65, § 1º, Lei nº 8.666/93, com base nas informações contidas na justificativa técnica do Departamento de Obras-SESAN/PMA, e no parecer Jurídico nº 121/2018, documentos esses, que também passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição e/ou traslado.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão integralmente pagas com Recursos do Tesouro Municipal e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 1545100081020 Construção de Espaços Públicos de Abastecimento

Natureza da Despesa – 449051 – Obras e Instalações

Sub-Elemento – 4490510200 – Obras Publicas Uso Comum do Povo não Imobilizável

Fonte: 10100 - Recurso Ordinário do Tesouro

Valor: Alocado: R\$-90.666,58 (noventa mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA: DOS ANEXOS

Além dos documentos já citados, passam também a integrar o presente instrumento, os, Ofício nº 662/2018 — SESAN/OBRAS, endereçada a empresa contratada, Memorando nº 078/2018 e Justificativa Técnica, e Planilhas Orçamentárias do Departamento de Obras da SESAN, e Ofício nº 010/2018 da empresa contratada, aceitando a execução dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

CLÁUSULA TERCEIRA: INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Todas as demais cláusulas e condições firmadas no Contrato nº 041/2016, permanecem inalteradas.

E por estarem justas a aditadas, assinam as partes o presente instrumento, na presença das duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua, 10 de Maio de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA COARACI DE SOUZA DIAS

T L CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EVANIL LOURENÇO CESAR

TESTEN	IUNHAS:			
1.				
Nome:				
CPF:				
2.				
Nome:				
CDE.				